



ESTADO DE SÃO PAULO

[illegible]

A Câmara Municipal de Jacaréí decreta e Eu promulgo a seguinte L e i:

Artigo 12) Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento: § 1º Administração Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-2 Material Permanente.....GR\$ 200.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 1º Administração Municipal

Feder Legislativo-

Câmara Municipal

8-0044 Despeas Diversas

Item VIII Verba destinada a auxílios pessoais

dos Vereadores.....R\$ 200.000,00

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACARETÉ, 13 de Agosto de 1962.

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -